Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019

"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 095/2022
DE 15 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	09 – SEC. MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	04 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2169	PROGRAMA MORAL MELHOR			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	R$	50.000,00

ORGÃO:	10 – SEC. MUN DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. MUN DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2165	MAN E CONSERVAÇÃO VEÍCULOS			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	310	R$	20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	09 – SEC. MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	01 – SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	1037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
RUBRICA:	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANCEIRO A PES. FIS.	268	R$	25.000,00

ORGÃO:	09 – SEC. MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	01 – SEC. MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	1101	AQUIS DE VEICULOS ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	270	R$	15.000,00

ORGÃO:	10 – SEC. MUN DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. MUN DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2140	MAN SECRETARIA MUN DE URBANISMO			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	307	R$	20.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	10 – SEC. MUN DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. MUN DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2164	MANUTENÇÃO ECOPONTO			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	309	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 15 DE JULHO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 353/2022
DE 15 DE JULHO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base nas disposições da Lei Municipal 2406/2018, de 02.10.2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o disposto no art. 1º, da Lei Municipal 2406/2018, membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, sendo estes:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR:	**Giovana Teles de Matos**
SUPLENTE	Fabiane Tomazi de Mello

II – REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
TITULAR:	**Terezinha Aparecida Lisboa**
SUPLENTE	Jocemar da Silva
TITULAR:	**Eduardo Lemes da Luz**
SUPLENTE	Marizete Manfron

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS	
TITULAR:	**Tamara Souza Reginato**
SUPLENTE	Camila Carniel
TITULAR:	**Roberta Iria Primieri**
SUPLENTE	Francieli Andreia Brunetto

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR:	**Lara Taysa Centenaro**
SUPLENTE	Osimar Luiz Biscaro
TITULAR:	**Itacir Zanella**
SUPLENTE	Diéssica Menegat

Art. 2º O mandato dos Membros do CAE, nomeados por esta Portaria, será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos, conforme as disposições do art. 1º, § 4º, da Lei Municipal n.º 2406/2018, de 02.10.2018.

Art. 3º O exercício do mandato dos Conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 267/2018 de 02.10.2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 15 DE JULHO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. da Administração

GIOVANA TELES DE MATOS:03406370055
Assinado de forma digital por GIOVANA TELES DE MATOS:03406370055
Dados: 2022.07.15 16:15:48 -03'00'